



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 392/2023-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 1.079/2023-GB.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). VENANCIO LEONARDO DE MELO, portador(a) do CPF nº. 985.033.324-34, que ocupa o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

CUMPRADO:

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito